



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 925/2024
DE 06 DE JUNHO 2024

**"DÁ NOME À BAIRRO E RUAS DO
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
DE CARMÉSIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Carmésia aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Bairro Recanto Verde, o loteamento localizado na Barra do Sarandi (planta em anexo).

Art. 2° Fica denominada "Rua Nadir de Aguiar Soares" o logradouro público descrito como Rua 01 na Planta da área total- Loteamento Barra do Sarandi (anexo).

Art. 3° Fica denominada "Rua Nei Vieira" o logradouro público descrito como Rua 02 na Planta da área total- Loteamento Barra do Sarandi (anexo).

Art. 4° A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ferros.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 06 de junho de 2024.


Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal